

868 R 99 2/60



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT Kanden ca. 0017/2019
2019.1.1. 01470-01

Assunto: *Eldefonso Beres*

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1895 13 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.160, referente a terras situadas em o 1° Distrito do Município de Pirai e em que é interessado o Sr. ILDEFONSO PERES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D.O. de 3-1-42 fls 80
G. B. H.

Aprovado em sessão de hoje
Em 15-10-45

a) Henrique

a) Plínio

a) Luciano

RELATÓRIO

ILDEFONSO PERES, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou

uma certidão passada pelo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, de que, revendo o livro de Transcrição das Imóveis, da mesma comarca, de nº 3-A, às fls. 85 sob nº 511, consta a transcrição em 2 de março de 1928 da escritura de 30-1-1928, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício da cidade de Pirai, pela qual GERO NIMO RODRIGUES GOMES e sua mulher dona MARIA DIAS GOMES venderam a ILDEFONSO PERES o imóvel denominado "Bocaina", sito em Santana, 1º distrito do município de Pirai, medindo nove alqueires e uma quarta de terras, que confrontam, por... seus diversos lados e por divisas respeitadas, com JOÃO FERNANDES DIAS, JOAQUIM RAIMUNDO, MANOEL FERREIRA CAMPOS JUNIOR, com a estrada que vai de Pirai para Pinheiro e com quem mais de direito.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação das terras, informou a Seção de Engenharia da mesma D.T.C. fazerem ditas terras parte de uma região em estudo, incluída na sesmaria de JOSÉ LUIZ URBANO, pelo que convinha aguardar melhor solução, fornecida por elementos consultados ou vistoria local.

Alegando ILDEFONSO PERES, em requerimento de 11 de setembro último, já estarem liberadas todas as terras confrontantes com as suas, em consequência dos estudos realizados pela Seção de Engenharia da D.T.C., deve ser novamente solicitada a audiência desta, em face daquela declaração.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1945

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

- Relator -

RELATÓRIO

ILDEFONSO PERES, cumprindo o disposto no artº 2º de decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou

uma certidão passada pelo Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, de que, revendo o livro de Transcrição das Imóveis, da mesma comarca, de nº 3-A, às fls. 85 sob nº 511, consta a transcrição em 2º de março de 1928 da escritura de 30-1-1928, lavrada nas notas de tabalião do 1º Ofício da cidade de Pirai, pela qual GERO NIKO RODRIGUES GOMES e sua mulher dona MARIA DIAS GOMES venderam a ILDEFONSO PERES o imóvel denominado "Bocaina", sito em Sant Ana, 1º distrito do município de Pirai, medindo nove alqueires e uma quarta de terras, que confrontam, por... seus diversos lados e por divisas respeitadas, com JOÃO FERNANDES DIAS, JOAQUIM RAIMUNDO, MANOEL FREIXEIRA CAMPOS JUNIOR, com a estrada que vai de Pirai para Pirheiro e com quem mais de direito.

Ovída a D.T.C. sobre a situação das terras, informou a Secção de Engenharia da mesma D.T.C. fazerem ditas terras parte de uma região em estudo, incluída na sesmaria de JOSÉ LUIZ URSANO, pelo que convinha aguardar melhor solução, fornecida por elementos consultados ou vistoria local.

Alegando ILDEFONSO PERES, em requerimento de 11 de setembro ultimo, já estarem liberadas todas as terras confrontantes com as suas, em consequência dos estudos realizados pela Secção de Engenharia da D.T.C., deve ser novamente solicitada a audiência desta, em face daquela declaração.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1945

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

4937

29-10-45

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 2 160, referente a terras situadas em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado ILDEFONSO PENES, incluso vos remetemos novamente aquele processo, tendo em vista o final do relatório aprovado em sessão de 15 do corrente.

Atenciosas saudações

A Comissão,

5074

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

25-1-46

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto na artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT 2 160, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado ILDEFONSO PERES.

Atenciosas saudações

A Comissão,